Anexo de Proc. nº 116/00-C.A
S. Vicente 26.09.00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 898-A

Projeto de Lei nº 67/00
de autoria do
Vereador Nicolino Bozzella

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 594-A/97, que autoriza o Poder Executivo a instalar sanitários públicos na Praia do Itararé e dá outras providências.
Proc. nº 27628/97

NÍZIO CABRAL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 594-A, de 23 de dezembro de 1997, o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º - .....

Parágrafo único – A Taxa a que se refere o *caput* não será cobrada de aposentados e pensionistas com mais de sessenta anos de idade."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de setembro de 2000.

ENGº NIZIO CABRAL
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito

PUBLICADO EM 21/09/00
republicada em 23.09.00
Jornal Diário
Proc. 116/00-C.A